



APROVADO: Em 26.05.90

ESTADO DE ALAGOAS

João Macineno dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/90.

Atualiza o subsídio do Prefeito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de maio de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 23 de maio de 1990.

João Macineno dos Santos
Col. 1º L. B. L.
Maria Sônia Lima Gomes